



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 13/12/2013

Jessica

LEI Nº 4.126

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DA SERRA A FESTA DE
ANIVERSÁRIO DO BAIRRO BARCELONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos da Serra, a realização da Festa de Aniversário do Bairro Barcelona, a ser realizada anualmente, sempre no último final de semana do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 10 de dezembro de 2013.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal